



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Maria da Fé

Responsável pela Demanda: Maria Magali Borges Costa **Matrícula:** C-2467

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br **Telefone:** (35) 3632-00300

1

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em razão da comemoração da festividade da Páscoa, considerando a tradição da Secretaria Municipal de Educação de realizar a distribuição de ovos de chocolate aos alunos e colaboradores da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que as unidades escolares desenvolvem projetos pedagógicos que abordam os aspectos culturais e simbólicos da Páscoa e do ovo que a representa, sendo a entrega dos ovos o momento de culminância dessas atividades.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de ovos de chocolate destinados à distribuição aos alunos e colaboradores da rede municipal de ensino do Município de Maria da Fé – MG, em comemoração à festividade da Páscoa.

O fornecimento deverá observar as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4- QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As especificações e quantitativos estarão dispostos no Termo de Referência.

5- ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme levantamento prévio de preços realizado com base em valores praticados no mercado para o



fornecimento de ovos de chocolate destinados à distribuição na rede municipal de ensino do Município de Maria da Fé – MG.

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observadas as especificações que constarão no Termo de Referência, bem como os princípios da economicidade e da razoabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data prevista para a contratação será definida após a homologação do referido processo.

7- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem prioridade **ALTA**.

8- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica a contratação do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

9- APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a necessidade de aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, em razão da comemoração da festividade da Páscoa e das atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, torna-se necessária a presente contratação.

Dessa forma, esta área requisitante **APROVA** a presente requisição e **ENCAMINHA** o Documento de Formalização de Demanda para adoção das providências administrativas cabíveis, visando à regular instrução do processo e à posterior contratação, nos termos da legislação vigente.



Maria da Fé, 03 de março de 2026



Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação